



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 527/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA PARA ALUNO DO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL - PROFEPT - DO INSTITUTO  
FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para concessão de bolsa para aluno do Programa de mestrado profissional Profept do Instituto Federal Farroupilha** de acordo com as disposições dos referidos Programas.

**1. OBJETO**

1.1. Apoiar o projeto de pesquisa “Avaliação e acompanhamento da Pós-graduação do IF Farroupilha: ressignificando processos formativos”, referente ao Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação (Resolução CONSUP 003/2016), através da concessão de bolsa de pesquisa.

**2. OBJETIVO**

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IF Farroupilha tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

2.3 Os programas visam:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- a) Desenvolver nos estudantes de Pós-graduação o interesse pela pesquisa científica e tecnológica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha.
- b) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes pós-graduação, no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

### **3. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO**

#### 3.1. Modalidade

3.1.1. Programa de apoio a iniciação científica para Pós-graduação stricto sensu.

3.2. Período de vigência da bolsa é 12 de meses.

3.3. Número de bolsas: 01

3.4. Valor da bolsa: R\$ 600,00

3.5. A bolsa será paga através da rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudante), de acordo com a lei 12.798/2013 e resolução do conselho superior 047/2016.

### **4. INSCRIÇÃO**

4.1. O período destinado às inscrições das propostas é **de 01 de dezembro a 15 de dezembro de 2017.**

4.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:

- a) Formulário de inscrição do aluno(a) (anexo II);
- b) Preenchimento do formulário de avaliação – Produção intelectual (anexo III);
- c) Cópia do comprovante de matrícula do aluno(a);
- d) Cópia do CPF e do RG do aluno(a);

4.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do *Campus Jaguari* em envelope identificado com Nome do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

4.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Todos os documentos devem ser escaneados e encaminhados ao e-mail [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br).

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição do aluno;
- b) Ser aluno do mestrado stricto sensu;
- c) Avaliação da produção científica conforme anexo III.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

6.1. Estar regularmente matriculado no curso de mestrado stricto sensu do IF Farroupilha;

6.2. Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq;

6.3. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa;

6.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IF Farroupilha;

6.5. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

6.6. Ter disponibilidade para atuar de forma presencial ao projeto de pesquisa no campus Jaguari.

6.7. Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao projeto de pesquisa no campus Jaguari, de acordo com as necessidades do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
- 7.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma (anexo I) e critérios de pontuação (anexo III).
- 7.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. A Avaliação será realizada por comissão designada por portaria pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: [pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br)

8.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo aluno das obrigações previstas neste Edital.

10.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha.

10.3. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa.

Santa Maria/RS, 01 de Dezembro de 2017.

**ARTHUR PEREIRA FRANTZ**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

– Port. nº 979/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Período de Inscrições	De 01/12/2017 a 15/12/2017
Publicação das inscrições homologadas	19/12/2017
Encaminhamento das propostas inscritas para o e-mail <a href="mailto:pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br">pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br</a>	Até 05/12/2017
Encaminhamento dos envelopes com as propostas inscritas para a PRPPGI	15/12/2017
Publicação do resultado preliminar	20/12/2017
Período para interposição de recursos	22/12/2017
Publicação do resultado final	27/12/2017
Previsão de implementação das bolsas	02/01/2018
Prazo limite para prestação de contas	30/01/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
Nome:		
CPF:	RG:	
Tel: ( )	Cel: ( )	
Cidade:	Estado:	
Endereço :		
Enquadramento funcional: ( ) Discente PROFEPT ( ) Outro Qual ?		
E-mail:		
Link do Currículo lattes:		
Formação Profissional :		
Dados bancários	Banco	
	Agência	
	Conta Corrente	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - Produção intelectual**

ITEM DE AVALIAÇÃO (nos últimos cinco anos)		PONTUAÇÃO MÉRITO DO(A) CANDIDATO(A)			
		PONTUAÇÃO DO ITEM			
		Quantidade *	Por Item	Máxima	Obtida*
01	Autoria/coautoria de livro especializado publicado em editora com corpo editorial.		15	60	
02	Autoria/coautoria de capítulo de livro especializado em editora com corpo editorial.		10	60	
03	Autoria de artigo completo em periódico indexado.		15	90	
04	Coautoria de artigo completo em periódico indexado.		05	60	
05	Autoria de artigo completo em periódico não indexado.		05	20	
06	Autoria/coautoria de artigo completo em eventos científicos.		05	40	
07	Organização de livro especializado.		05	10	
08	Tradução de livro especializado.		05	10	
09	Organização de revista especializada.		05	10	
10	Patente científica/tecnológica.		15	60	
11	Resumo de trabalho em evento científico internacional.		03	30	
12	Resumo de trabalho em evento científico nacional.		02	20	
13	Resumo em evento científico regional.		01	10	
14	Resumo de trabalho científico em evento institucional		0,5	10	
15	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado para instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPERGS).		03	30	
16	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado por instituições		02	10	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	públicas de fomento à pesquisa (Institucional).				
<b>17</b>	Membro de corpo editorial de periódicos internos e externos		02	10	
<b>18</b>	Parecerista de periódicos e/ou projetos.		01	10	
<b>TOTAL</b>				<b>550</b>	

\* As colunas referentes a quantidade e pontuação obtida deverão ser preenchidas pelo(a) candidato(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**

<b>FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS</b>	
Nome:	
Curso:	
Câmpus:	
CPF:	<i>E-mail:</i>
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	